



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS  
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 010/2015-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.010/2015-NPMCSC

**I. PARTES**

1. **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", Telefones (65) 3617-3799/ (65)3617-3658/ (65)3617-3659, e-mail [nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br](mailto:nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br), neste ato representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, denominado doravante simplesmente **COOPERANTE**;

2. **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CÁCERES/MT**, localizado no Fórum da Comarca de Cáceres/MT, situado na Rua das Maravilhas, s/n, Bairro Cavalhada, CEP 78.200-000, telefone: (65)3211-1351, e-mail [centro.caceres@tjmt.jus.br](mailto:centro.caceres@tjmt.jus.br), neste ato representado pela Coordenadora, a Exma. Sra. Juíza **LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES**, denominado doravante simplesmente **CEJUSC**;

3. **FACULDADE DO PANTANAL - FAPAN**, pessoa jurídica de direito privado, situada no município de Cáceres - Estado de Mato Grosso, com sede na Av. São Luiz n. 2522, telefone (65) 3223-1777, representada por seu Diretor Sr. **ELVYS PATRICK FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, administrador, portador da Cédula de Identidade n. M 697095 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n. 055.000.846-23, residente e domiciliado na Rua das Opalas, n. 82, Cohab Velha, na cidade de Cáceres, doravante denominada **COOPERADA**, acordam o seguinte:



Termo de Cooperação Técnica n. 010/2015-NPMCSC

## II. OBJETIVOS GERAIS

2.1 O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, disseminar em meio à população do município de Cáceres e região, a política da pacificação social dos conflitos, através da Conciliação e Mediação.

## III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Atender aos termos da Resolução n. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário.

3.2 Formalizar as condições para a realização de estágio dos acadêmicos dos cursos de psicologia e administração de empresas da Faculdade do Pantanal no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Cáceres/MT.

3.3 Capacitar pessoas para resolução de conflitos através dos meios consensuais, bem como para que compreendam as perspectivas reais de aplicação destes meios como ampliação do acesso à Justiça.

3.4 Auxiliar na formação e capacitação do acadêmico da área de psicologia/administração de empresas que pretenda atuar no campo jurídico, para que ocupe o espaço de trabalho propiciado pela legislação de mediação de conflitos no Brasil.

## IV. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

4.1 Fornecer à COOPERADA o formulário de "Triagem de Conciliadores e Mediadores" para preenchimento pelos acadêmicos pré-selecionados pela mesma e que, realmente tenham disponibilidade e interesse em participar do "Curso Básico de Técnicas em Mediação Judicial", nos termos da Resolução 125-





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS  
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 010/2015-NPMCSC

2010 do CNJ, com carga horária de 40 (quarenta) horas para posteriormente, atuarem no CENTRO.

4.2 Informar à COOPERADA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data da realização do "Curso Básico de Técnicas em Mediação Judicial".

4.3 Disponibilizar a COOPERADA até 35% (trinta e cinco por cento) de vagas para o "Curso Básico de Técnicas em Mediação Judicial".

4.4 Convocar os acadêmicos que possuem mais habilidade e perfil para ocuparem as vagas disponibilizadas para o curso de formação, após análise pelo CEJUSC dos formulários de triagem de conciliadores e mediadores.

4.5 Capacitar os acadêmicos selecionados nas técnicas de mediação/conciliação e outros cursos necessários para o bom funcionamento do CEJUSC.

4.6 Expedir certificado aos alunos que concluírem o curso de formação, desde que comprovada a sua frequência de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) no "Curso Básico de Técnicas em Mediação Judicial" e que tenha participado do estágio supervisionado, nos termos da Ordem de Serviço n. 01/2014 - NPMCSC.

4.7 Permitir que os estagiários dos cursos de psicologia e administração de empresas, no máximo de dois por sessão, assistam às sessões de conciliação/mediação, desde que, previamente requerido pela COOPERADA, agendada pelo CEJUSC e autorizado pelas partes, contribuindo, assim, para a formação de futuros profissionais que dominem técnicas e métodos consensuais de solução de conflitos.

4.8 Oferecer recursos tecnológicos e de expediente que sejam necessários para o bom andamento dos serviços.



Termo de Cooperação Técnica n. 010/2015-NPMCSC

4.9 Providenciar a assinatura, em 04 (quatro) vias do Termo de Compromisso de Estágio pelo estudante, Diretor da Instituição de Ensino e Juiz Coordenador, conforme modelo anexo, que passa a fazer parte deste instrumento.

**V. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA**

5.1 Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Cooperação.

5.2 Encaminhar ao CEJUSC, no prazo de 30 (trinta) dias, o formulário de "Triagem de Conciliadores e Mediadores", devidamente preenchidos pelos acadêmicos que tenham perfil de mediador/conciliador, devendo constar o período que esteja cursando, acompanhado também da certidão negativa de antecedentes cível e criminal de cada inscrito.

5.3 Informar aos estudantes que o "Curso Básico de Técnicas em Mediação Judicial" conforme Resolução nº 125/2010-CNJ terá carga horária de 40 (quarenta horas-aula), iniciando-se às 8h e encerrando-se às 18h, sendo que o local de realização será no Fórum de Cáceres/MT, salvo disposição em contrário.

5.4 Encaminhar os acadêmicos previamente capacitados pelo COOPERANTE para atuarem no CEJUSC de Cáceres/MT, em horário e data previamente estipulado, mediante escala definida pela Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC.

5.5 Designar professor orientador da área de Direito e psicologia, que sejam de seu quadro funcional e que tenham participado do "Curso Básico de Técnicas em Mediação Judicial", como responsável pelo acompanhamento dos estudantes nas sessões de conciliação/mediação, bem como de quaisquer outras atividades desenvolvidas, pelo menos nas 12 (doze) primeiras sessões que os alunos irão atuar.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS  
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 010/2015-NPMCSC

5.6 Fazer constar na carga horária extracurricular dos alunos as horas dedicadas ao CEJUSC, provenientes das seguintes atividades:

- a) Participação no "Curso Básico de Técnicas em Mediação Judicial", comprovada mediante certidão expedida pelo COOPERANTE,
- b) Atuação em sessão de conciliação/mediação, comprovada por meio de documento expedido pela Secretaria do CEJUSC.

5.7 Fornecer duas bolsas de estudos de 50% (cinquenta por cento) de Pós-Graduação (lacto Senso), na área aos acadêmicos que se sobressaírem na avaliação da sessão final de mediação, que será observada por 02 (dois) supervisores indicados pela COOPERANTE, os quais atestarão a aptidão para o exercício da função de Mediador Judicial, após a realização das 12 (doze) sessões obrigatórias, conforme Ordem de Serviço nº 01/2014 - NPMCSC.

5.7.1 A continuidade do benefício da bolsa dependerá do bom atendimento dos alunos das atividades desempenhadas no CEJUSC, sendo que poderão ser substituídos caso não atendam aos parâmetros necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, o que deverá ser informado pelo CEJUSC à COOPERADA que providenciará a substituição por outro acadêmico indicado pelo CEJUSC.

5.8 Contratar em favor do estudante bolsista seguro contra acidentes pessoais, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei 11.788/2008.

## **VI. DOS CASOS OMISSOS**

6.1 Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes, observando os atos normativos e legislação vigentes.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS  
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 010/2015-NPMCSC

**VII. VIGÊNCIA**

7.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, diante de 02 (duas) testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam, em 03 (três) vias.

Cáceres/MT, 8 de maio de 2015.

*Clarice*  
Desa. **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**  
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos

*Hildebrando*  
Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**  
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos

*Leilamar*  
Juíza **LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES**  
Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos  
e Cidadania da Comarca de Cáceres/MT

*Elvys*  
Diretor **ELVYS PATRICK FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Faculdade do Pantanal - FAPAN

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome: *Adriane M. dos Santos*  
CPF: *017.161.181-07*

2) Nome: *Elvys Patrick*  
CPF: *590.131.301-15*